

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA ME

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.604.095/0001-10, estabelecida na Rodovia RS 305, KM 12, s/n, Pavilhão 04, no Município de Tucunduva, RS, representada neste ato por seu representante legal Sra. **SILENI KLEINERT**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 952.933.880-53, residente e domiciliado no Município de Novo Machado, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Em conformidade com o disposto no Processo Licitatório nº 13/2019, Modalidade Pregão Presencial sob nº 4/2019, Contrato nº 37/2019, Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, as partes resolvem prorrogar a **Prestação de serviço de tratamento e monitoramento de poços de água para consumo humano do Município**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR CONTRATADO:

Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da contratação do objeto deste Contrato a contar da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO:

3.1 - Fica reajustado o valor financeiro, tendo como indexador o IPCA referente aos meses de março de 2022 a fevereiro de 2023, totalizando o percentual de 5,60%.

3.2 - O valor contratado era de 3.758,48 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Centavos) mensais, passando a ser de R\$ 3.968,82 (Três Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 10 de Março de 2023.